



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Colemar da Saborelle - PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1816
DATA 09 NOV. 2021 HORAS 11:05
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 114 /2021.
(Vereador Colemar da Saborelle)

Solicito o cumprimento da Lei 1049 de 28
fevereiro de 1994, no município de
Gurupi.

Senhor Presidente,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e
obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta
presidência, para que envie expediente as **Secretárias Municipais: Educação
(AMANDA PEREIRA COSTA), Secretária de Cultura e Turismo (LADY
SAKAY)**, solicitando o cumprimento da Lei Municipal 1049 de 28 de fevereiro
de 1994.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa o cumprimento da Lei Municipal 1049 de
28 de fevereiro de 1994, em seu artigo 2º expõe: "O poder executivo Municipal,
através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer, promoverá
atividades informativas, conscientizadoras e de divulgação da cultura afro-
brasileira, podendo, para tal, consorciar-se a outras entidades interessadas na
promoção do referido evento cívico.

Vale ressaltar que o período exposto na lei é de 13 a 20 de novembro,
por esta razão é que solicitamos o cumprimento desta Lei, com ações por parte
das secretarias e do poder executivo deste município.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Colemar Saborelle, 09 de novembro 2021.

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024

Ronaldo Lira
Vereador

Vereador – **COLEMAR SABORELLE
PODEMOS**

Prof. Davi Abrantes
Vereador

Vereadora
Marilis Fernandes

Vereadora Leda Perini
Patriota
Matrícula 1408